



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MATA GRANDE

CNPJ Nº 12.226.205/0001-79

RUA: UBALDO MALTA, 107, CENTRO, MATA GRANDE-ALCEP: 57540-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE-AL

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001, DE 26 DE MARÇO DE 2021

RETIFICA O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA GRANDE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Mata Grande; torna público a retificação do Edital de Convocação Nº 001/2021, e;

CONSIDERANDO o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e vinculação aos termos do supra edital;

CONSIDERANDO o DECRETO ESTADUAL Nº 73.518, DE 07 DE MARÇO DE 2021, onde foi inserido o município de Mata Grande na CLASSIFICAÇÃO VERMELHA,

CONSIDERANDO a necessidade de novo agendamento das inspeções de saúde física e mental, justificado pela supramencionada classificação do município.

DECIDE:

Art. 1º - Fica retificado os dias para a inspeção de saúde médica constante no item 2 "DOS EXAMES MÉDICOS" do Edital de Convocação Nº 001/2021 para o período compreendido entre os dias 12 à 17 de abril de 2021, de 8:00h as 12:00h e das 14:00h às 17:00h, na Creche Municipal Diva Vilar Malta situada na Rua Professora Nali Guimaraes Silva, s/n, centro, neste município.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os convocados deverão entrar em contato com a Comissão de Análise Admissional, através do telefone: (82) 98152-6985 (também é whatsapp), para o novo agendamento, obedecendo aos dias e horários citados no *caput* deste artigo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MATA GRANDE

CNPJ Nº 12.226.205/0001-79

RUA: UBALDO MALTA, 107, CENTRO, MATA GRANDE-ALCEP: 57540-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE-AL

Art. 2º - Torna-se obrigatório o uso de máscara de proteção facial na realização da inspeção médica, bem como não será permitido a entrada de qualquer pessoa na sede da Creche Municipal Diva Vilar Malta sem esse aludido equipamento de proteção.

Art. 3 - Caso o convocado esteja, nos dias retro mencionados com qualquer tipo de sintoma gripal ou em isolamento compulsório, por suspeita ou confirmação de COVID-19 (Coronavírus), este deverá apresentar Termo de Livre Consentimento e Termo de Declaração devidamente assinado e carimbado pela autoridade médica competente, em conformidade com a Portaria de nº 454/2020 do Ministério da Saúde, no prazo de 10 (dez) dias, devendo à justificativa e os referidos termos serem protocolado e direcionado a Comissão de Análise Admissional.

Art. 4 - Caso seja prolongada a inserção do Município de Mata Grande-AL na fase Vermelha da Classificação contida no Decreto Estadual Nº 73.518, DE 07 DE MARÇO DE 2021, poderá a realização das inspeções médicas ser prorrogadas por igual período, sem prejuízo aos candidatos aprovados no Certame Público.

ERIVALDO DE MELO LIMA

Prefeito Municipal